

REFEITURA DE A**SS**IS

Paco Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proj. Lei Compl. πº 02/2014 - Autoria Poder Executivo Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º -Nos termos do Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal ficam reajustados em 6,50 (seis virgula cinquenta por cento), os Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, da Administração Direta e Indireta de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexos I e II, que fica fazendo parte desta Lei Complementar.
- Art. 2º -O mesmo índice será aplicado aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme os dispositivos da Lei nº 5.684 de 03 de setembro de 2012.
- Art. 3°-Os efeitos da presente Lei Complementar se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5°-Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Fevereiro de 2014.
- Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO BINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO STINOSA MOSSINI Secretário Mynicipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Fevereiro de 2014.

Av. Rul Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP. "FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO

NIVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	450,63	677,21	1.059,91	1.731,81	2.879,97	4.942,00
В	467,24	705,29	1.107,67	1.812,63	3.018,24	5.287,94
С	484,68	734,66	1.157,34	1.897,49	3.163,38	5.658,08
D	516,27	782,63	1.209,44	1.986,60	3.315,76	6.054,16
E	522,23	797,89	1.264,16	2.080,15	3.475,80	6.477,95
F	542,44	832,04	1.321,59	2.178,36	3.643,79	6.931,41
G	563,58	867,85	1.381,89	2.281,52	3.820,24	7.416,56
Н	585,82	905,38	1.445,17	2.389,82	4.005,48	7.935,75
1	609,27	944,79	1.511,66	2.503,52	4.200,00	8.491,24
J	633,77	986,23	1.581,46	2.622,96	4.404,22	9.085,67
K	668,19	1.029,66	1.654,84	2.748,30	4.618,69	9.721,64





. ;



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipai "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipai de Governo e Administração

ANEXO II

QUADRO DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS LEI 5.684/2012

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIOS	QUANTIDADE DE CARGOS
Prefeito	R\$ 15.656,99	01
Vice Prefeito	R\$ 8.210,99	01
Secretários	R\$ 8.210,99	10
	POLÍTICOS Prefeito Vice Prefeito	POLÍTICOS Prefeito R\$ 15.656,99 Vice Prefeito R\$ 8.210,99



